



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
Secretaria do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

OFÍCIO Nº 8/2021/SECONSEPE/CONSEPE

Diamantina, 04 de maio de 2021.

Senhor Procurador

Frederico Pellucci

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS-MG/ MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Alameda Prefeito João Herculino De Souza Lopes, 42, Centro, Centro

CEP: 35700646 – Sete Lagoas/MG

Email: Prmg-sla@mpf.mp.br

Assunto: Resposta: OF/PRM/SLA/GAB/FP/ Nº 336 /2021 - Procedimento Preparatório n.º 1.22.023.000165/2020-52

Senhor Procurador,

Em resposta ao Ofício/PRM/SLA/GAB/FP/ Nº 336 /2021 - Procedimento Preparatório n.º 1.22.023.000165/2020-52, no qual foi requisitado da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri-UFVJM informações sobre antecipação de colação de grau dos cursos da área da saúde, nos termos da MP 934/2020, encaminhamos os seguintes esclarecimentos:

a) informe se houve revogação do Despacho 110/2020, no Processo 23708.00511/2020-11 ou emissão de novo despacho naquele ou em outro processo com objeto idêntico, autorizando a antecipação da colação de grau dos cursos da área da saúde, nos termos da MP 934/2020;

Em resposta ao item "a" informamos que sim, conforme Documento - Despacho - Reitor (0270769), em anexo, no qual foi acolhido o requerimento dos discentes na íntegra, e em ratificação ao despacho S/N de 22 de junho de 2020, foi solicitado à Pró-reitoria de Graduação prover, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, à colação de grau sem prejuízo aos conteúdos essenciais para o exercício da profissão.

b) encaminhe os normativos que definem a competência para emissão de autorização para antecipação da colação de grau na UFVJM;

Em resposta ao "item b", cabe destacar que toda a legislação foi amplamente contemplada pelo Documento - Despacho - Reitor (0270769), em anexo, no Processo SEI 23708.000511/2020-11.

c) informe a data em que seria integralizada a carga horária do curso de Medicina da FAMMUC;

Em resposta ao item "c", a primeira turma do Curso de Medicina da FAMMUC tinha previsão de conclusão do curso, ou seja, integralização de toda a carga horária, ao final do semestre letivo 2020/1, que, segundo o Calendário Acadêmico vigente, se encerraria em 18 de maio de 2021.

d) informe se houve antecipação da colação de grau de todos os alunos da primeira turma do curso de Medicina da FAMMUC que cumpriram os requisitos da MP 934/2020.

Em resposta ao item "d" informamos que SIM, todos os alunos da primeira turma colaram grau antecipadamente, com a ressalva de que três estudantes obtiveram a colação de grau determinada por decisão judicial.

Sendo o que cabe para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

JANIR ALVES SOARES
Presidente do CONSEPE



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Servidor**, em 21/05/2021, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0345822** e o código CRC **1E0EDC75**.